



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais)** assim especificados:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|-----------------------------------|--|-----------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 10.301.0601 | PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| 10.301.0601.2050 | PIAPS - COMPONENTE INCENTIVO SAÚDE POVOS INDÍGENAS | |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| 4090 | PSF/ESF/PACS/SAÚDE BUCAL ESTADUAL | |
| 000185 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 10.301.0601 | PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| 10.301.0601.1003 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4500 | CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL | |
| 005958 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| | | |
| REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO | |
| 001 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0502 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0502.2019 | CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0020 | MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO | |
| 000075 - 3.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO | |
| 001 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|----------------------|--|------------------|
| 12.361.0501 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0501.2018 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0020 | MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO | |
| 000063 - 3.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.500,00 |
| | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 002 | OBRAS E SERVICOS URBANOS | |
| 15.452.0703 | PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| 15.452.0703.2085 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |
| 1001 | CIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 000283 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| | | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0604 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 08.244.0604.2097 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO CONVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO | |
| 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | |
| 1089 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 006293 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| | | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0604 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 08.244.0604.2006 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS | |
| 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | |
| 1089 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 006266 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | 33.500,00 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

| REDUÇÃO DE CRÉDITO | | |
|----------------------------|--|----------|
| REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO | |
| 001 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.122.0500 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO | |
| 12.122.0500.2015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0020 | MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO | |
| 000054 - 3.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO | |
| 001 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.361.0503 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0503.2020 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0020 | MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|----------------------|--|-----------|
| 000091 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO | |
| 001 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.122.0500 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO | |
| 12.122.0500.2015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0020 | MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO | |
| 000057 - 3.3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO | |
| 001 | ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.361.0501 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0501.2021 | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA DOCENTES | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0020 | MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO | |
| 000071 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 002 | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0702 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0702.2025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000247 - 3.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 500,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 002 | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000244 - 3.3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.300,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 002 | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000248 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 002 | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000245 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 002 | OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000249 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.200,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0604 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 08.241.0604.2022 | GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE | |
| 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|------------------------------------|--|------------------|
| 1089 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 006253 - 3.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | |
| 1089 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 006254 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO | | 25.500,00 |

Total da redução orçamentária **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 5.000,00 cinco mil reais.**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 26 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 26 de novembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento